



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

DESPACHO:

Pelas razões trazidas pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, corroborado pelo parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa que adoto como motivações para decidir, **CONHEÇO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELAS EMPRESAS BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA – ME e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME e, no MÉRITO, NEGOLHES PROVIMENTO.**

Quanto ao recurso da empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CONHEÇO e, no MÉRITO, DOU PROVIMENTO**, mantendo a desclassificação das empresas **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA – ME, BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME e POMPEU SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, classificando como vencedora do certame a empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.**

E diante da gravidade dos fatos apurados, ordeno a instauração de processo administrativo pela Câmara Municipal de Pará de Minas bem como envio de ofício ao Ministério Público de Minas Gerais com o relato dos fatos ocorridos no certame para a adoção das medidas cabíveis.

É a decisão.

Publique-se, dando-se regular prosseguimento do certame.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.

Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas